



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE Minas.

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 1.257

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de juros contratuais à Caixa Econômica Federal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

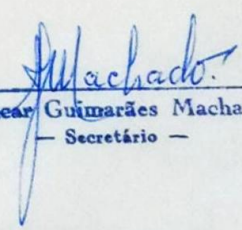
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, neste exercício, crédito especial até o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de juros decorrentes do contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal - recursos do DAS.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito em referência, será utilizado recurso definido no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de março de 1984.


Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Aleazar Guimarães Machado
— Secretário —

